



PORTARIA CRO-RN Nº 010, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

- I - Acompanhar, supervisionar e controlar a funcionalidade do ponto eletrônico;
- II - Orientar os empregados e estagiários quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de frequências;
- III - Realizar o fechamento dos pontos dos empregados e estagiários lotados no CRO-RN;
- IV - Averiguar e tomar providências em relação ao concreto cumprimento da jornada de trabalho por parte dos empregados e estagiários, efetuando, quando necessário, o confronto com as imagens geradas pelo sistema de câmeras;
- V - Adotar o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto manual, em casos excepcionais que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pela Chefia imediata; e
- VI - Manter atualizado os registros funcionais dos empregados e estagiários no Sistema de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Júlio César da Silva Pereira para exercer as atribuições previstas no artigo 8º, da Portaria CRO-RN-009/2023.

Art. 2º. Dê-se ciência.


Jane Suely de Melo Nóbrega, CD
PRESIDENTE